

PROCESSO 001/2019.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a necessidade da Câmara Municipal de Vereadores de Selbach/RS possuir um software programa informatizado para poder gerar a folha de pagamento dos Vereadores e servidores da Câmara e um software programa informatizado para poder gerar GPES – E-SOCIAL, bem como uma equipe especializada de consultoria e assistência;

Considerando que a empresa “DUETO TECNOLOGIA LTDA”, CNPJ nº.04.311.157/0001-99 possui serviços desta natureza;

Considerando que a empresa presta serviços desta natureza para o Município de Selbach e a contabilidade da Câmara está atrelada a contabilidade do Município;

Considerando o que dispõe o artigo 25, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Considerando o cumprimento aos preceitos legais, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SELBACH**, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio de seu Presidente, Vereador **CLAUDIOMIR BATISTA ALVES DA CRUZ**, reconhece ser inexigível licitação, que tem por objeto a locação e manutenção de softwares, programa informatizado para gerar a folha de pagamento dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Vereadores e um software programa informatizado para poder gerar GPES – E-SOCIAL, bem como contratação de uma equipe especializada de consultoria e assistência.

Informamos, ainda, que os serviços serão prestados pela empresa **DUETO TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 04.311.157/0001-99, com endereço na Av. Pernambuco, 1328, Sala 202 e 206, Bairro Navegantes, na cidade de Porto Alegre/RS, pelo período de 01 de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2020, no valor mensal de R\$.746,00 (setecentos e quarenta e seis reais), totalizando anualmente o valor de R\$ 8.952,00 (Oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

Selbach/RS, em 24 de janeiro de 2019.

Ver. **CLAUDIOMIR BATISTA ALVES DA CRUZ**
Presidente